

ANEXO V
TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PELO ÓRGÃO TÉCNICO
CRENCIADO

Identificação do Fabricante ou Importador			
Razão social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Nº:	
Bairro:		Município:	UF:
Identificação do Representante Legal do Fabricante ou Importador			
Nome:			
CPF:		Cargo:	
Identificação do Equipamento ECF Analisado			
Tipo:	Marca:	Modelo:	Versão:
Identificação do Equipamento ECF de mesmo <i>Software e Hardware</i> (OEM)			
Tipo:	Marca:	Modelo:	Versão:
Identificação do Órgão Técnico Credenciado			
Denominação:			
CNPJ:			
Endereço:		Nº:	
Bairro:		Município:	UF:
Identificação do (s) Representante (s) Legal (is) do Órgão Técnico Credenciado			
Nome:			
CPF:		Cargo:	
Nome:			
CPF:		Cargo:	
O Órgão Técnico Credenciado acima identificado, de acordo com o disposto na alínea “g” do inciso II da cláusula oitava e na alínea “j” do inciso II da cláusula décima do Protocolo ICMS XX/06, entrega ao fabricante ou importador acima identificado os envelopes de segurança abaixo relacionados devidamente lacrados.			
<div style="border-top: 1px solid black; margin-top: 5px;"></div>			
Assinaturas:			
Descrição dos Envelopes de Segurança Entregues ao Fabricante ou Importador			
Envelope de segurança identificado como Env.(A) de número, contendo TODA a documentação relacionada no inciso III da cláusula sétima do Protocolo ICMS XX/06.			
Envelope de segurança identificado como Env.(B) de número, contendo TODA a documentação relacionada no inciso IV da cláusula sétima do Protocolo ICMS XX/06.			
O fabricante ou importador declara que recebeu do Órgão Técnico Credenciado os envelopes de segurança acima identificados e que os encaminhará devidamente lacrados para realização de análise funcional nos termos do disposto no Protocolo ICMS XX/06.			
Local e data:			
Assinatura:			